

60.	2012.01.71172 APENSO AO 2008.01.63008	A	ADELINA AUGUSTA DE ARAUJO	WALTER BARBOSA VITOR	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
61.	2012.01.71063 APENSO AO 2002.01.12900	A	MARIA NOGUEIRA BARBOSA	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
62.	2012.01.71081 APENSO AO 2002.01.12900	A	VICENTE GONCALVES FILHO	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
63.	2013.01.72041 APENSO AO 2002.01.12900	A	MESSIAS GONCALVES NETA	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
64.	2013.01.72042 APENSO AO 2002.01.12900	A	ARISTOTELES GONCALVES	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
65.	2013.01.72043 APENSO AO 2002.01.12900	A	EMILIA GONCALVES COIMBRA	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
66.	2012.01.71522 APENSO AO 2006.01.53178	A	STEVerson MARQUES DOS SANTOS	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
67.	2012.01.71530 APENSO AO 2006.01.53178	A	JANETTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
68.	2012.01.71531 APENSO AO 2006.01.53178	A	STARLEY MARQUES DOS SANTOS	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
69.	2012.01.71532 APENSO AO 2006.01.53178	A	STEVANIA MARQUES DOS SANTOS	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
70.	2012.01.71108 APENSO AO 2004.01.40603	A	DENISE LIDI	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
71.	2012.01.71117 APENSO AO 2004.01.40603	A	DAISE LIDI	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
72.	2012.01.71118 APENSO AO 2004.01.40603	A	DARLENE LIDI	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
73.	2012.01.71123 APENSO AO 2004.01.40603	A	DENEZ LIDI CHISINI MANOEL	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
74.	0800.049951/2016-64 (2016.01.76538) APENSO AO 2004.01.40603	A	YURI NATALINO LIDI	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
75.	2012.01.71208 APENSO AO 2001.01.00071	A	NID QUERIDO ALEXANDRE	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
76.	2012.01.71234 APENSO AO 2001.01.00071	A	JAN QUERIDO	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
77.	2012.01.71235 APENSO AO 2001.01.00071	A	SHIRLEY IVONE BALTHAZAR QUERIDO POST MORTEM	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
78.	2012.01.71236 APENSO AO 2001.01.00071	A	DIN QUERIDO	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
79.	2012.01.71237 APENSO AO 2001.01.00071	A	NEY QUERIDO	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
80.	2012.01.71238 APENSO AO 2001.01.00071	A	NINFA QUERIDO	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
81.	2012.01.71487 APENSO AO 2007.01.58741	A	MAURICIO ROMAN	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	PERSEGUIÇÃO REFLEXA
Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
82.	2007.01.60238	A	CHILDERICO JOSE ALENCASTRO FERNANDES DE CARVALHO	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	SERVIDOR PÚBLICO
83.	2008.01.62391	A	UELITO ALVES CORDEIRO	WALTER BARBOSA VITOR	SERVIDOR PÚBLICO
84.	2010.01.66576	A	SEBASTIAO APARECIDO VIEIRA	DONNE PINHEIRO MACEDO PISCO	SERVIDOR PÚBLICO
85.	2010.01.66607	A	MARIA HELENA VILLAS BOAS CONCONE	WALTER BARBOSA VITOR	SERVIDOR PÚBLICO
86.	2012.01.71685	A	CATARINA DE LIMA SAROTE	BRUNO LEONARDO GUIMARÃES GODINHO	SERVIDOR PÚBLICO
87.	2012.01.71720	A	JAINÉ SALETE BEAL BOSSARDI	WALTER BARBOSA VITOR	SERVIDOR PÚBLICO
88.	2012.01.71732	A	JOAO BAPTISTA DO MONTE	WALTER BARBOSA VITOR	SERVIDOR PÚBLICO
89.	2013.01.71954	A	VAINE BICCA GUTIERREZ	WALTER BARBOSA VITOR	SERVIDOR PÚBLICO

A - Anistiando
R - Requerente
Paulo Henrique Kuhn
Presidente da Comissão de Anistia

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 1.606, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Ato de Concentração nº 08700.006723/2018-74. Requerentes: Continental AG, Cooper Standard Automotive Inc. e Cooper-Standard France SAS. Advogados: Marcio Dias Soares, Roberto da Cunha e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral
Substituto

DESPACHOS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 1.609 - Ato de Concentração nº 08700.005953/2018-16. Requerentes: Ambev S.A. e PepsiCola Industrial da Amazônia Ltda. Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Thais de Sousa Guerra e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.610 - Ato de Concentração nº 08700.006699/2018-73. Requerentes: Agro Advance Participações S.A. e Grão de Ouro Agronegócios Ltda. Advogados: Henrique de Farias Martins, André Marques Gilberto e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Despacho SG nº 1595/2018, publicado no DOU nº 233, de 5 de dezembro de 2018, Seção 1, página 39, referente ao Ato de Concentração nº 08700.006456/2018-35. Requerentes: Yara International SA, Galvani Participações e Investimentos S.A Advogados: Adriana Franco Giannini, Joyce Midori Honda e outros. Onde se lê: "Ato de Concentração nº 08700.006456/2018-88", Leia-se: "Ato de Concentração nº 08700.006456/2018-35".

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

NA RESOLUÇÃO Nº 33, de 4 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2018, Seção 1, Páginas 39 e 40. Onde se lê:

Defensoria Pública da União - DPU/SC	Realizar atendimento e educação em direitos aos coletivos e comunidades em situação de hipervulnerabilidade localizadas no sul do Estado do Rio de Janeiro
--------------------------------------	--

Leia-se:

Defensoria Pública da União - DPU/DF	Realizar atendimento e educação em direitos aos coletivos e comunidades em situação de hipervulnerabilidade localizadas no sul do Estado do Rio de Janeiro
--------------------------------------	--

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 439, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

JESUS GONZALEZ FONG - V957739-D, natural de Cuba, nascido em 30 de março de 1974, filho de Jesus Gonzalez Miliam e de Caridad Nereyda Fong Arocha, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.015838/2018-67);

LEONTINO RODRIGUES - V621254-W, natural de Guiné Bissau, nascido em 05 de maio de 1983, filho de Luis Manuel Rodrigues e de Lili Nanque, residente no Estado do Pará (Processo nº 08311.000566/2017-96);

MOHAMAD MAHDI HIJAZI - V878413-X, natural do Líbano, nascido em 05 de julho de 1982, filho de Hussein Hijazi e de Nawal Mohamad Fahes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.055481/2017-78);

NILO GOMES - V591082-0, natural de Guiné Bissau, nascido em 20 de outubro de 1988, filho de Belarmino Pedro Gomes e de Santa Mendes, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.000797/2017-01);

OLABISI BUKOLA OGUNJOBI - V624214-T, natural da Nigéria, nascida em 09 de abril de 1977, filha de Yinka Ogunjobi e de Sarinatu Ogunjobi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.019539/2017-10);

RAYLA PONS GARCIA - V419285-1, natural de Cuba, nascida em 20 de setembro de 1999, filha de Antonio Pons Mosquera e de Elena Garcia Orta, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.001658/2018-89) e

YAILA CARIDAD MOREJON MORENO - V994702-R, natural de Cuba, nascida em 08 de setembro de 1982, filha de Daniel Morejon Solaya e de Maira Mercedes Moreno Sosa, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.002854/2017-89).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 440 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABD ALKARIM JABBOUR - G028974-E, natural da Síria, nascido em 31 de março de 1966, filho de Jerjos Jabbour e de Nada Dbaneh, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.007495/2018-48);

AYMAN HABACH - G037654-V, natural do Líbano, nascido em 04 de abril de 1982, filho de Ali Habach e de Rasmieh Ibrahim, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.064616/2017-96) e

JANA ALRAEE - G028969-7, natural da Síria, nascida em 30 de junho de 1980, filha de Mikhaeel Alraee e de Mona Ahmar, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.007492/2018-12).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 441 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ROSA SIMOES DE LEMOS SILVA FLORENCIO - V275898-3, natural da Angola, nascida em 12 de julho de 1981, filha de Domingos Manuel de Lemos e de Margareth da Graca Simoes de Lemos, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.015980/2017-12).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 442 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

JOUDI HAMDÍ HAMDÍ RAHMEH - G470103-E, natural da Jordânia, nascida em 19 de agosto de 2013, filha de Hamdi Hamdi Ahmed Rahmeh e de Rania Moh D Rebbi Hussein Saqal, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.057867/2018-03).

LUIZ PONTEL DE SOUZA

